

## PORTARIA Nº 01030624/2024

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Municipal nº1.449/2020, de 27 de novembro de 2020, que autoriza a ampliação definitiva da carga horária dos profissionais efetivos e estabilizados do Magistério da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 499/2020, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a ampliação definitiva de carga horária dos profissionais dos magistérios do Município de Farias Brito - CE, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a sentença exarada no bojo do Processo Judicial de nº 0050070-13.2021.8.06.0076, que concedeu a ampliação ao autor que, comprovadamente exerceu jornada de 40h semanais e 200h mensais, <u>HÁ MAIS</u> <u>DE CINCO ANOS</u>, <u>ANTERIORES A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.499/2020 E DO DECRETO Nº 449/2020</u>, e,

## RESOLVE:

- **Art. 1°. Ampliar DEFINITIVAMENTE**, a carga horária de trabalho do servidor **TOMAZ DE AQUINO NETO**, ocupante de cargo de Professor Educação Básica II-E Ensino Fundamental, matricula funcional nº 1276, de 20h/s (de 20 horas semanais) para 40h/s (quarenta horas semanais).
- **Art. 2º.** As 20h semanais ampliadas, constitui-se como vantagem pessoal denominada de **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA**.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE - SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal